



2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912642347, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
CNPJ/MF: 23.278.690/0001-40		Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: SAAE DE PASSOS		
Endereço: AV. JOSE CAETANO DE ANDRADE - 760		
Cidade: PASSOS	UF: MG	CEP: 37902-325
Endereço Eletrônico: gerente.admin@saaepassos.com.br		Telefone: 35-99226-1550
Representante Legal: ESMERALDO PEREIRA SANTOS		
Cargo/Função: DIRETOR (admin@saaepassos.com.br)	ESMERALDO PEREIRA SANTOS RG: M5868304	CPF: 776.075.116-87

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: Mateus Henrique Ramos Poltronieri – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: 43.309.179 – SSP/SP	CPF: 349.693.448-41	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 11/03/2026 até 11/03/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0301.1712200166.131 - Operação e Manutenção do Sistema de Administração

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO PEREIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao**, em 25/02/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 25/02/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62950541** e o código CRC **45848077**.
